



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025

Em razão do valor total do Processo Licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação nº. 04/2025 ser inferior ao contido no limitador do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021, a Câmara de Vereadores optou pela transformação do Processo de Dispensa de Licitação para Processo de Pronto Pagamento, vejamos:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Considerando a necessidade de contratação de serviços de lavagem de carro leve, cuja demanda é de caráter imediato, e levando em conta a urgência na execução do serviço para garantir a manutenção da frota de veículos utilizados nas atividades essenciais desta administração, justifica-se a adoção do procedimento de Pronto Pagamento, conforme previsto no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

A utilização do Pronto Pagamento se mostra adequada devido à necessidade de garantir agilidade na contratação, evitando prejuízos à operação e à eficiência dos serviços públicos, além de assegurar a economicidade e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, recomenda-se a conversão da dispensa de licitação em um processo de Pronto Pagamento, garantindo a celeridade e a legalidade na contratação do serviço de lavagem de veículos leves.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 12 de Agosto de 2025.

LEANDRO PAGLIARI JACOBS

Diretor Administrativo – Portaria nº. 17/2025

Agente de Contratação – Portaria nº. 13/2025



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025

Processo: 90004/2025

Em atenção ao contido no **artigo 75, §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021** e artigo 7º da **Resolução nº. 02/2025 da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste**, o Edital nº. 04/2025 do Processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2025, cujo objeto trata da *“Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de lavagem de veículo leve de propriedade da Frota da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste-PR”* foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP e no site oficial da Câmara de Vereadores no dia 10 de Julho de 2025 (vide anexo), tendo o prazo de 03 (três) dias esgotado na data de 14 de Julho de 2025 às 23h59min, não tendo a Câmara de Vereadores recebido nenhuma proposta adicional no percurso do prazo legal acima citado. Razão pela qual, fica autorizado o seguimento do Processo de Dispensa de Licitação para a fase final de contratação da proposta mais vantajosa.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 14 de Julho de 2025.

LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Diretor Administrativo – Portaria nº. 17/2025
Agente de Contratação – Portaria nº. 13/2025

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 – FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem completa geral de veículos leves da frota do Poder Legislativo de São Jorge D'Oeste – Pr., de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pela Resolução nº 02/2025, a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial da Câmara de Vereadores com endereço eletrônico <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home> (licitações);

Informações complementares através do e-mail leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

São Jorge D'Oeste - Pr, 09 de Julho de 2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLIQUE-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, Inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, com sede administrativa na Rua Concórdia, nº 428, Bairro: Centro, CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, Estado do Paraná, através de sua Presidente, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: **14 de Julho de 2025 às 23h59min.**

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

Link do Processo de Dispensa de Licitação: <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>

Objeto: : Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem completa geral de veículos leves da frota do Poder Legislativo de São Jorge D'Oeste – Pr., de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1.2. ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL.

1.1.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

2. Dos recursos orçamentários

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	60	01.031.0001.2001	3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01

3. Do valor estimado

3.1. O valor total estimado para contratação será de **R\$ 1.176,00** (Um Mil Cento e Setenta e Seis Reais).

4. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação.

4.1. A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do **e-mail:** leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao **número do processo e o número da dispensa.**

4.2. Habilitação

4.2.1. a) registro comercial, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

4.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ)

4.2.3. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

4.2.4. Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativas com as **Fazendas - Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

4.2.5. Certificado de regularidade de débito do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

4.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3. Demais Documentos de Habilitação

4.3.1. Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**;

4.3.2. Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

4.3.3. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **sendo tácita quando omitida, conforme Anexo III.**

5. Proposta de Preço/Cotação

5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.**

5.1.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

5.1.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados para cada item, constantes na proposta de preços, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.

6. Do pagamento

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data do efetivo envio da nota fiscal-eletrônica no e-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br referente a entrega

do objeto contratual, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

6.2. Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.3. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.

7. Das disposições gerais

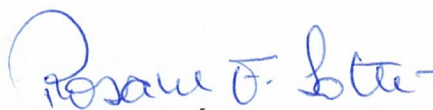
7.1. Poderá a CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste.

São Jorge D'Oeste - Pr, 09 de Julho de 2025.



ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

**A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste- Pr.
DISPENSA Nº 04/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem completa geral de veículos leves da frota do Poder Legislativo de São Jorge D'Oeste – Pr., de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO:

CNPJ Nº.

Inscrição Estadual nº.

Inscrição Municipal nº

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone: () - Fax: () -

Representante legal:

Procurador:

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo:

Cargo:

CPF nº.

RG:

Endereço Residencial Completo:

Telefone: ()

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	<i>Serviço de lavagem completa geral – veículos leves entende-se como veículo leve (Honda Civic). Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, utilizando-se de produtos que não danifiquem a pintura do mesmo, bem como a aspiração geral, com equipamento adequado para remoção de sujeiras. Inclui-se nesse processo a lavagem do chassi, Paralamas, embuchamentos, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.</i>	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00

Critério de aceitabilidade: Os valores constantes na tabela representam o preço máximo por item que a Administração está disposta a pagar, tendo por finalidade obter propostas adicionais de eventuais interessados, para seleção da proposta mais vantajosa.

Valor Global da Proposta por extenso:

Prazo de validade da proposta: _____ dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG Carimbo do CNPJ

ANEXO III

(timbre da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

DISPENSA Nº 04/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

- 1) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3) Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4) Declara, estar ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

- 5) Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para perfeita execução bem como para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
- 6) Declara para fins de habilitação Atender todos os requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao DISPENSA n.º Nº 01/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 – FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 – FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem completa geral de veículos leves da frota do Poder Legislativo de São Jorge D'Oeste – Pr., de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação
Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pela Resolução nº 02/2025, a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
[...]
3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial da Câmara de Vereadores com endereço eletrônico <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home> (licitações);
Informações complementares através do e-mail leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

São Jorge D'Oeste - Pr, 09 de Julho de 2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLIQUE-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, com sede administrativa na Rua Concórdia, nº 428, Bairro: Centro, CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, Estado do Paraná, através de sua Presidente, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR VALOR, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: **14 de Julho de 2025 às 23h59min.**

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

Link do Processo de Dispensa de Licitação: <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>

Objeto: : Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem completa geral de veículos leves da frota do Poder Legislativo de São Jorge D'Oeste – Pr., de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL.
ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dos recursos orçamentários
As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES				
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento
01/001	60	01.031.0001.2001	3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Do valor estimado

3.1. O valor total estimado para contratação será de **R\$ 1.176,00** (Um Mil Cento e Setenta e Seis Reais).

Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação.

A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail: leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao **número do processo e o número da dispensa**.

Habilitação

a) **registro comercial**, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ)

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativas com as **Fazendas - Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

Certificado de regularidade de débito do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Demais Documentos de Habilitação

Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;**

Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **sendo tácita quando omitida, conforme Anexo III.**

Proposta de Preço/Cotação

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados para cada item, constantes na proposta de preços, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Do pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data do efetivo envio da nota fiscal-eletrônica no e-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br referente a entrega do objeto contratual, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.

Das disposições gerais

Poderá a CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste.

São Jorge D'Oeste - Pr, 09 de Julho de 2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL**

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste- Pr.
DISPENSA Nº 04/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem completa geral de veículos leves da frota do Poder Legislativo de São Jorge D'Oeste – Pr., de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO:
CNPJ Nº.
Inscrição Estadual nº.
Inscrição Municipal nº
Endereço: Bairro:
CEP:
Cidade/Estado: Telefone: () - Fax: () -
Representante legal:
Procurador:

- DADOS BANCÁRIOS:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo:
Cargo:
CPF nº. RG:
Endereço Residencial Completo:
Telefone: ()

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de lavagem completa geral – veículos leves entende-se como veículo leve (Honda Civic). Entende-se por lavagem completa geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, utilizando-se de produtos que não danifiquem a pintura do mesmo, bem como a aspiração geral, com equipamento adequado para remoção de sujeiras. Inclui-se nesse processo a lavagem do chassi, Paralamas, embuchamentos, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00

Critério de aceitabilidade: Os valores constantes na tabela representam o preço máximo por item que a Administração está disposta a pagar, tendo por finalidade obter propostas adicionais de eventuais interessados, para seleção da proposta mais vantajosa.

Valor Global da Proposta por extenso:

Prazo de validade da proposta: _____ dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG Carimbo do CNPJ

ANEXO III

(timbre da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

DISPENSA Nº 04/2025

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declara, estar ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para perfeita execução bem como para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declara para fins de habilitação Atender todos os requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação.

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao DISPENSA n.º Nº 01/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:9CEB707A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/07/2025. Edição 3316
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem completa geral de veículos leves da frota do Poder Legislativo de São Jorge D'Oeste – Pr.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de lavagem completa geral – veículos leves entende-se como veículo leve (Honda Civic). Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, utilizando-se de produtos que não danifiquem a pintura do mesmo, bem como a aspiração geral, com equipamento adequado para remoção de sujeiras. Inclui-se nesse processo a lavagem do chassi, Paralamas, embuchamentos, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00

2.1. O custo máximo total da contratação é de **R\$ 1.176,00 (Um Mil Cento e Setenta e Seis Reais)**, conforme disposto na tabela acima.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos da proposta anexa a este Termo de Referência.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

2.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contextualização:

A frota de veículos da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste é composta por um veículo, utilizado diariamente para o deslocamento de vereadores, servidores e para o atendimento às demandas institucionais. Manter esse veículo limpo e em boas condições de higiene é fundamental para garantir a apresentação institucional, a saúde dos usuários e a preservação dos bens públicos.

Justificativa da Dispensa:

1. **Urgência e necessidade de manutenção da higiene e conservação dos veículos:** A lavagem regular dos veículos é imprescindível para evitar o acúmulo de sujeira, que pode comprometer a estética, a conservação dos veículos e a saúde dos usuários. A ausência de limpeza adequada pode gerar prejuízos à imagem da Câmara e à saúde pública.
2. **Impossibilidade de competição por questões de valor:** A contratação direta se justifica pelo valor irrisório, uma vez que a realização de processo licitatório, com publicação, análise de propostas e homologação, demandaria um tempo que pode comprometer a manutenção da higiene e conservação da frota, especialmente em períodos de maior demanda ou necessidade emergencial.
3. **Existência de fornecedor especializado e de confiança:** Há uma empresa local, que já presta esse serviço de forma contínua e satisfatória à Câmara, demonstrando experiência, confiabilidade e agilidade na execução do serviço, o que garante a eficiência e a economicidade da contratação direta.
4. **Valor estimado compatível com o mercado:** O valor a ser contratado é compatível com os preços praticados na região, conforme orçamentos informais obtidos, garantindo a economicidade e a razoabilidade do gasto público.

Conclusão:

Diante do exposto, a contratação direta do serviço de lavagem dos veículos da frota da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR é justificada pela necessidade de atender a uma demanda urgente, garantir a conservação dos bens públicos e manter a higiene e a apresentação institucional, sem prejuízo à economicidade e à transparência do gasto público.

4. DEPARTAMENTO REQUISITANTE



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Previamente à celebração da contratação, a Câmara de Vereadores verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3. **Condições de Habilitação:** será requerido da Contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) A certidão de regularidade do FGTS;
- e) A certidão negativa de débitos trabalhista;

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de início da execução dos serviços será após a assinatura contratual.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

- 6.2. As lavagens devem ocorrer mediante emissão de requisição de serviço ou empenho, de acordo com a necessidade do contratante.
- 6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 6.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 7.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. A contratada deverá manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores, para representá-la na execução do contrato.
- 7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.6. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 7.8. No caso em tela, fica designado(a) o(a) servidor(a), **RODRIGO DALMOLIN** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como a sua substituta, **ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA** nos termos disciplinados nos art. 117, §3º e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
- 7.9. Da mesma forma, fica designada, como gestora de contrato a presidente da mesa diretora Sra. ROSANE FÁTIMA LOTTI, para exercer a gestão contratual.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

(X) SIM () NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços de fornecedores locais.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.4. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento dos serviços, mediante nota fiscal emitida pelo contratado.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP =

Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

11.5. Não haverá cláusula contratual regulamentando o reajuste do contrato.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Órgão: 01/001.

Conta Despesa: 60



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001

Natureza da despesa do empenho: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Natureza da despesa do orçamento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Livre

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 27/06/2025

Aprovado em: 27/06/2025

13. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Memorandos;

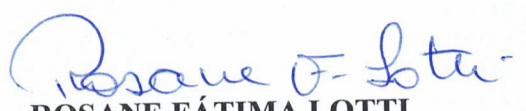
Anexo II – Orçamentos;

Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.


LEANDRO PAGLIARI JACOBS

Diretor Administrativo - Portaria nº. 17/2025

Responsável pela elaboração técnica.


ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2025/2028

Gestora Contratual



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

DFD N° 04/2025

São Jorge D'Oeste/PR, 27 de Junho de 2025.

Do: Departamento de Administração.
Para: Presidente do Legislativo Municipal.

I - JUSTIFICATIVA;

Contextualização:

A frota de veículos da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste é composta por um veículo, utilizado diariamente para o deslocamento de vereadores, servidores e para o atendimento às demandas institucionais. Manter esse veículo limpo e em boas condições de higiene é fundamental para garantir a apresentação institucional, a saúde dos usuários e a preservação dos bens públicos.

Justificativa da Dispensa:

1. **Urgência e necessidade de manutenção da higiene e conservação dos veículos:** A lavagem regular dos veículos é imprescindível para evitar o acúmulo de sujeira, que pode comprometer a estética, a conservação dos veículos e a saúde dos usuários. A ausência de limpeza adequada pode gerar prejuízos à imagem da Câmara e à saúde pública.
2. **Impossibilidade de competição por questões de valor:** A contratação direta se justifica pelo valor irrisório, uma vez que a realização de processo licitatório, com publicação, análise de propostas e homologação, demandaria um tempo que pode comprometer a manutenção da higiene e conservação da frota, especialmente em períodos de maior demanda ou necessidade emergencial.
3. **Existência de fornecedor especializado e de confiança:** Há uma empresa local, que já presta esse serviço de forma contínua e satisfatória à Câmara, demonstrando experiência, confiabilidade e agilidade na execução do serviço, o que garante a eficiência e a economicidade da contratação direta.
4. **Valor estimado compatível com o mercado:** O valor a ser contratado é compatível com os preços praticados na região, conforme orçamentos informais obtidos, garantindo a economicidade e a razoabilidade do gasto público.

Conclusão:

Diante do exposto, a contratação direta do serviço de lavagem dos veículos da frota da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR é justificada pela necessidade de atender a uma demanda urgente, garantir a conservação dos bens públicos e manter a higiene e a apresentação institucional, sem prejuízo à economicidade e à transparência do gasto público.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

II - DESCRIÇÃO DO OBJETO;

Serviço de lavagem completa geral – veículos leves entende-se como veículo leve (Honda Civic). Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, utilizando-se de produtos que não danifiquem a pintura do mesmo, bem como a aspiração geral, com equipamento adequado para remoção de sujeiras. Inclui-se nesse processo a lavagem do chassi, Paralamas, embuchamentos, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.

III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de lavagem completa geral – veículos leves entende-se como veículo leve (Honda Civic). Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, utilizando-se de produtos que não danifiquem a pintura do mesmo, bem como a aspiração geral, com equipamento adequado para remoção de sujeiras. Inclui-se nesse processo a lavagem do chassi, Paralamas, embuchamentos, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00

IV - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO;

Valor total das peças e serviços a serem contratadas: R\$ 1.176,00 (Um Mil Cento e Setenta e Sei Reais).

V - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;

Imediata ou logo após homologação do resultado do processo licitatório.

VI - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Urgente.

VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não há vinculação necessária.

VIII - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;

Órgão: 01/001.

Conta Despesa: 60

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001

Natureza da despesa do empenho: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Natureza da despesa do orçamento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Livre

IX – FISCAL DO CONTRATO;

SETOR	Gestora	Fiscal Técnica	Fiscal Administrativa	Fiscal Setorial
ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA	RODRIGO DALMOLIN	ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	ADRIANA ROJAHN DAL PUPO


LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Assessor da Presidência - Portaria nº. 05/2025
Responsável pela elaboração técnica.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Memorando Nº 04/2025

São Jorge D'Oeste, Pr. 27 de Junho de 2025.

Foi realizado o levantamento de preços para 12 lavagens de veículo, porém, após análise entendeu-se pela necessidade da contratação de 24 lavagens, em razão de que 12 lavagens anuais resultariam em apenas uma lavagem mensal, ocorre que, em havendo situações imprevistas o saldo seja suficiente para execução contratual no decorrer dos 12 meses.

Dito isto, a documentação de formalização de demanda, termo de referência e atos posteriores deve indicar a quantidade de 24 lavagens e não 12 como consta na coleta de orçamentos. Ressalta-se que a alteração do quantitativo, não implica no valor unitário do serviço prestado.

Atenciosamente,

LEANDRO PAGLIARI JACOBS.
Diretor Administrativo - Poder Legislativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Memorando Nº 02/2025 – Dispensa 04/2025

São Jorge D'Oeste, Pr. 30 de Maio de 2025.

Do: Departamento de Administração.
Para: Divisão de Contabilidade.

Saudações,

Considerando o Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº. 04/2025, cujo objeto trata: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de lavagem de veículo leve de propriedade da frota da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste”, venho por meio deste, solicitar a indicação de classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos do exercício financeiro de 2025 para custear o valor de R\$ 588,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).

Atenciosamente,


Leandro Pagliari Jacobs.
Diretor Administrativo
Poder Legislativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

e-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 02 de Junho de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Assessoria da Presidência

Em atenção ao Memorando 02/2025 – Dispensa 04/2025 expedido, informamos que á existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa para **Fornecimento de serviços de lavagem de veículos leve de propriedade do Legislativo Municipal**. Sendo conforme solicitado segue a baixo a dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	60	01.031.0001.2001	3.3.90.39.19.99 Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 054133/O-9
CPF 040.595.209-00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjgo.sp.gov.br

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para uso da Câmara de Vereadores.

		NOME DA EMPRESA				CNPJ		Observação/Data		
		RUDINEI DE SOUZA				57.040.858/0001-05		16/04/2025		
COTACÃO 1						24.257.650/0001-85		16/04/2025		
COTACÃO 2		BOSI LAVACAR				33.439.640/0001-51		16/04/2025		
COTACÃO 3		JORACI FE FATIMA SCHILLER								
						VALOR R\$				
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MEDIA SIMPLES	Valor Global
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA GERAL – VEÍCULOS LEVES ENTENDESE COMO VEÍCULO LEVE (HONDA CIVIC) ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, UTILIZANDO-SE DE PRODUTOS QUE NÃO DANIFIQUEM A PINTURA DO MESMO, BEM COMO A SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL, COM EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO CHASSI, PARALAMAS, EMBUCHAMENTOS, LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEIS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL CANCELAR DOS PONTOS DESEJADOS.		12	50,00	60,00	49,00	49,00	60,00	53,00	588,00
TOTAL POR LOTE				R\$ 600,00	R\$ 720,00	R\$ 588,00				
Desconsolidar pela cotação				APPROVAÇÃO:		TOTAL:		588,00		

Responsável pela cotação

ADRIANA ROJAHN DAL PUPO

APROVAÇÃO:

☐ COMPRÁ DIRETA

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE E REGIÃO E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

☒ CONTRATO

☐ DISPENSA

São Jorge D'Oeste, 16 de Abril de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Adriana Rojahn Dal Pupo



Memorando 1.398/2025

Responder apenas via 1Doc

Leandro J. AP

CC

Para

CV

A/C ADRIANA P.

2 setores envolvidos

AP

CV

15/04/2025 13:23

DISPENSA 04/2025 - LAVAGEM DE VEÍCULO

Saudações,

Encaminho por meio deste Processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2025, bem como a documentação necessária para realização de levantamento de preços.

Atenciosamente,

Leandro Pagliari Jacobs
Assessor do Gabinete da Presidência
Poder Legislativo Municipal

MAPA_DE_APURACAO_COTACAO_DE_PRECOS_LAVAGEM_DO_VEICULO.xlsx (83,22 KB)	0 downloads
SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_LAVAGEM_DO_VEICULO.pdf (77,86 KB)	0 downloads
SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_LAVAGEM_DO_VEICULO.xlsx (87,63 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 1 pessoa

15/04/2025 13:23:27 Leandro Pagliari Jacobs AP assinou digitalmente Memorando 1.398/2025 com o certificado LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF 078.XXX.XXX-62 conforme MP nº 2.200/2001.

Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste - Avenida Iguaçu, nº 281 Centro, São Jorge d'Oeste — PR CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 15/04/2025 13:23:33 por Leandro Pagliari Jacobs - ASSESSOR DE GABINETE

Este documento contém assinatura digital, realizada por LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF 078.XXX.XXX-62. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 98CDA2F0B90BC89E.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Memorando N° 01/2025

São Jorge D'Oeste, Pr. 11 de Abril de 2025.

Da: Assessoria da Presidência.

Para: Presidente do Legislativo Municipal.

Saudações,

Considerando a necessidade de realizar mensalmente a lavagem do veículo da frota da Câmara de Vereadores, para sua preservação e higiene.

Venho por meio deste, requerer a confecção de ato licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n°. 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

II - *para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Grifo nosso).*

Em tempo, é preciso observar que a redação dada pelo artigo 75 (supra), é a redação original de 2021, e o valor citado no inciso II vem sendo atualizado desde então. O Decreto n° 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021. O inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 foi atualizado para **R\$ 62.725,59**.

Ou seja, não se considera mais o máximo de R\$ 50.000,00 para dispensas de licitação, mas sim o valor atualizado em dezembro do ano passado, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei n°. 14.133/2021, que atualmente é de R\$ 62.725,59. Uma vez que as cotações e orçamentos ultrapassem esse valor, o certame passe a ocorrer na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Dito isto, solicitamos autorização para contratação mediante “Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de serviço de lavagem de veículo leve de propriedade da frota da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste”. Conforme relação em anexo, bem como a instrução processual do certame com os devidos atos e documentos necessários.

Atenciosamente,


Leandro Pagliari Jacobs.
Assessor da Presidência
Poder Legislativo

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
14/04/25
APROVADO

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR

VEREADOR



ANEXO I do Memorando 01/2025 da Assessoria da Presidência.

Item	Produto	Quantidade
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA GERAL – VEÍCULOS LEVES ENTENDE-SE COMO VEÍCULO LEVE (HONDA CIVIC). ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, UTILIZANDO-SE DE PRODUTOS QUE NÃO DANIFIQUEM A PINTURA DO MESMO, BEM COMO A SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL, COM EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO CHASSI, PARALAMAS, EMBUCHAMENTOS, LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS.	12



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
RUA DA LARANJEIRA, 100 - JARDIM SÃO JORGE - SÃO JORGE D'OESTE - SP

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: 57.040.858 RUDINEI DE SOUZA CNPJ: 57.040.858/0001-05
ENDEREÇO: Rua SÃO FRANCISCO TELEFONE: 161 99932 6439
RESPONSÁVEL: RUDINEI DE SOUZA DATA: 36/04/2025

Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA GERAL - VEÍCULOS LEVES ENTENDE-SE COMO VEÍCULO LEVE (HONDA CIVIC). ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, UTILIZANDO-SE DE PRODUTOS QUE NÃO DANIFIQUEM A PINTURA DO MESMO, BEM COMO A SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL, COM EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO CHASSI, PARALAMAS, EMBUCHAMENTOS, LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CITIOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS.	12		50,00	

Prazo para envio dos orçamentos de 07 dias a contar do recebimento.

Rudinei de Souza



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: *Besi Lavacar*

CNPJ: *24252650-0001-85*

ENDEREÇO: *Rua Francisco 336*

TELEFONE: *11 699093157*

RESPONSÁVEL: *Edson*

DATA: *26/07/2023*

Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA GERAL - VEÍCULOS LEVES ENTENDE-SE COMO VEÍCULO LEVE (HONDA CIVIC). ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO. UTILIZANDO-SE DE PRODUTOS QUE NÃO DANIFIQUEM A PINTURA DO MESMO, BEM COMO A SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL, COM EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO CHASSI, PARALAMAS, EMBUCHAMENTOS, LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CIIOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS.	12		<i>60/100</i>	

Prazo para envio dos orçamentos de 07 dias a contar do recebimento.

Edson Paulo Besi



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

CONSTITUÍDA EM 1988 - RUA DAS AMÉRICAS, 329 - CENTRO - SÃO JORGE D'OESTE - SP

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902

CNPJ: 33.439.640/0001-51

ENDEREÇO: RUA DAS AMÉRICAS Nº329 – CENTRO

TELEFONE: (46)999797774

RESPONSÁVEL: RENATO LEANDRO GALVANHE PEREIRA

DATA: 16/04/2025

Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA GERAL – VEÍCULOS LEVES ENTENDE-SE COMO VEÍCULO LEVE (HONDA CIVIC). ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, UTILIZANDO-SE DE PRODUTOS QUE NÃO DANIFIQUEM A PINTURA DO MESMO, BEM COMO A SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL, COM EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO CHASSI, PARALAMAS, EMBUCHAMENTOS, LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS.	12		R\$ 49,00	R\$ 588,00

Prazo para envio dos orçamentos de 07 dias a contar do recebimento.

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO lavagem veiculo



De Edisom Bosi <edisombosi@gmail.com>
Para <administracao@camarasjo.pr.gov.br>
Cópia <midalmolin23@gmail.com>
Data 2025-04-16 10:24

Não tenho interesse

Em ter., 15 de abr. de 2025, 16:23, <administracao@camarasjo.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, estou encaminhando a solicitação de orçamento em anexo para a Câmara de Vereadores.

Por gentileza encaminhar o orçamento via e-mail com todos os dados preenchidos.

Caso não haja interesse em participar da cotação, responder por e-mail também.

Por gentileza confirmar recebimento deste e-mail.

Att, Adriana.

Documento de miriamantonelo23



De Mi Dalmolin <midalmolin23@gmail.com>

Para <administracao@camarasjo.pr.gov.br>

Data 2025-04-16 17:57

 SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_LAVAGEM_DO_VEICULO.xlsx (~86 KB)

SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_LAVAGEM_DO_VEICULO.xlsx

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO lavagem veiculo



De <administracao@camarasjo.pr.gov.br>

Para <edisombosi@gmail.com>, <midalmolin23@gmail.com>

Data 2025-04-15 16:23

 SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_LAVAGEM_VEICULO

Boa tarde, estou encaminhando a solicitação de orçamento em anexo para a Câmara de Vereadores.

Por gentileza encaminhar o orçamento via e-mail com todos os dados preenchidos.

Caso não haja interesse em participar da cotação, responder por e-mail também.

Por gentileza confirmar recebimento deste e-mail.

Att, Adriana.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAL GRAFICOS

 **De** <administracao@camarasjo.pr.gov.br>
Para <personalizadosdacadah.sj@gmail.com>, <inovaresj@gmail.com>, <lopesserigrafia@hotmail.com>, <elsoncarni@gmail.com>
Data 2025-04-15 14:28

 SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_EXPEDIENTE - CARIMBOS.pdf (~31 KB)

Boa tarde, estou encaminhando a solicitação de orçamento em anexo para a Câmara de Vereadores.

Por gentileza encaminhar o orçamento via e-mail com todos os dados preenchidos.

Caso não haja interesse em participar da cotação, responder por e-mail também.

Por gentileza confirmar recebimento deste e-mail.

Att, Adriana.